



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## TVR N.º 737, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.862, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2024, que torna sem efeito a outorga conferida à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Felixlândia, Estado de Minas Gerais.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
COMUNICAÇÃO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.357

Apresentação: 04/11/2024 17:01:51:790 - Mesa

TVR n.737/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.862, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2024, que torna sem efeito a outorga conferida à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Felixlândia, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 25 de outubro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00442/2024 MCOM

Brasilia, 22 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de cancelamento da outorga de permissão para a execução do serviço do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Felixlândia, no estado do Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 067/2000-SSR/MC, tendo em vista a publicação da Portaria inclusa, que tornou sem efeito a Portaria nº 155, de 3 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril 2006, de permissão da outorga para a referida localidade.
2. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito a Portaria de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Felixlândia, no estado do Minas Gerais, deferida à empresa RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.906.537/0001-03, decorrente da Concorrência nº 067/2000-SSR/MC, Processo nº 53900.004069/2014-39.
3. Essa ação se faz necessária tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2009, do Decreto Legislativo nº 471, de 17 de julho de 2009, para a localidade de Felixlândia, no estado do Minas Gerais.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b441677b-dc24-4610-adce-01a2a7e2bd6b>

b441677b-dc24-4610-adce-01a2a7e2bd6b

MENSAGEM Nº 1.357

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.862, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2024, que torna sem efeito a outorga conferida à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Felixlândia, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 25 de outubro de 2024.



\* C D 2 4 6 9 9 1 1 8 6 6 0 0 \*